



Ofício nº : **599/2021/GC/JCN**

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor

**MIGUEL VAZ RIBEIRO**

Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde - MT

**Lucas do Rio Verde – MT**

Assunto: **Processo 230243/2019 – Aposentadoria voluntária por invalidez**, em que figura como interessada a Senhora Edinalva Pereira Filhos.

**NOTIFICO** Vossa Excelência, na forma dos artigos 59 e 61 da Lei Complementar Estadual 269/2007 c/c os artigos 257 e 258 da Resolução Normativa TCEMT 14/2007, para que tenha ciência do não atendimento ao chamamento desta Corte de Contas pelo Senhor Alan Togni, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde/MT, e de que sua desídia incide em descumprimento de obrigação legal, podendo ser aplicadas sanções disciplinares administrativas cabíveis por este Tribunal, conforme Decisão (Doc Digital [179535/2021](#)) proferida por este Relator.

Alerto-lhe, que nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Resolução Normativa 16/2012-TP, decorrido o prazo de 5 dias sem a leitura da comunicação oficial, no Sistema Protocolo Virtual, ficará certificado seu recebimento.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Vitor Turri Romano**

Chefe de Gabinete de Conselheiro

Portaria nº 140/2021, DOC 2258.

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

